



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 50/2016

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2016, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a proposta de estabelecer prazo de 60 dias para que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao CMS as Linhas de Cuidado Prioritárias, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 18 de Julho de 2016.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde